



CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANA
IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE ANULAÇÃO DO PROCESSO DE
CONCORRÊNCIA Nº001/2018

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que a licitação é regra para a Administração Pública, quando contrata obras, bens e serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o apontamento de indícios de ilegalidades nos Projetos Técnicos que integram a Licitação, Modalidade Concorrência nº 001/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti/ PR;

Considerando o disposto no Relatório de Análise de Edital de Licitação de Obra Pública, APA nº: 7738, referente ao Edital Concorrência Pública Nº 01/2018 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Parana; e

Considerando o dever de observar o princípio da legalidade e lisura nas contratações administrativas.

RESOLVE

ANULAR, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, o procedimento licitatório, modalidade Concorrência nº 001/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção do edifício sede da Câmara Municipal de Ibaiti/ PR

Registre-se. Publique-se, Intime-se.

Ibaiti, em 12 de junho de 2018.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI